

Edital de seleção de bolsistas do Centro Avançado de Pesquisa-Ação da Conservação e Recuperação Ecosystema da Amazônia (CAPACREAM)

Edital de fluxo contínuo – CAPACREAM 02/2025

Informações gerais

O CAPACREAM (processo 444350/2024-1) é um Centro Avançado financiado através da Chamada CNPQ/MCTI/FNDCT Nº 19/2024 – Centros Avançados em Áreas Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável da Região Amazônica (Pro-Amazônia) coordenado pela Universidade Federal do Amapá (UNIFAP; unidade executora), Universidade Federal do Pará (UFPA) e Universidade de Bristol (UoB; Inglaterra) e com laboratórios associados em 27 instituições distribuídas em todos os estados da Amazônia Legal, bem como em 07 estados de outras regiões do Brasil. O CAPACREAM busca definir parâmetros de saúde ambiental que sejam alinhados aos anseios das comunidades locais e que informem estratégias de conservação e recuperação da sócio-biodiversidade e ecossistemas amazônicos (**Anexo 1**).

Chamada para a seleção de bolsistas em fluxo contínuo

1 – Objeto: O CAPACREAM torna público um edital de fluxo contínuo para seleção de bolsistas em diferentes níveis.

2 – Beneficiários: As bolsas no âmbito do CAPACREAM poderão ser concedidas à:

2.1. Especialistas, sem vínculo empregatício, que venham a contribuir para a execução das ações do centro avançado, desenvolvimento tecnológico e inovação, e para atividades de comunicação científica, extensão e transferência tecnológica;

2.2. Especialistas que atendam integralmente a todos os critérios de elegibilidade impostos pelo CNPq para a respectiva bolsa que está sendo aplicada, especialmente de acordo com a Resolução Normativa 015/2010

(http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314).

3 – Normas Gerais:

3.1 Compete aos supervisores de cada bolsista orientarem o(a) bolsista em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas e dos relatórios apresentados pelo/a bolsista.

3.2 Os supervisores poderão desligar o(a) bolsista a qualquer tempo, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no processo de seleção e plano de trabalho proposto para a Bolsa ou por descumprir alguma das regras e condições determinadas pelo CNPq.

3.3 As informações referentes às modalidades de bolsa, plano individual de trabalho, titulação e experiência profissional, duração, local de atuação, requisitos exigidos e principais atividades do/a bolsista, serão publicadas conforme a necessidade de preenchimento de cotas.

3.4 O(a) bolsista selecionado/a deverá executar atividades previstas no Plano Individual de Trabalho, e enviar relatórios periódicos, nos prazos e datas que serão estabelecidos pela coordenação do projeto e supervisores da bolsa.

3.5 O(a) bolsista selecionado/a deverá manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações confidenciais / sigilosas a que venha ter acesso em razão de sua atuação como bolsista, não as repassando a terceiros sem prévia autorização;

3.6 O(a) bolsista selecionado/a deverá restituir em valores atualizados, eventuais auxílios recebidos relacionados à bolsa, na hipótese do não cumprimento dos compromissos assumidos;

3.7 O bolsista selecionado/a deverá estar apto a desenvolver as atividades descritas no seu plano de trabalho, em tempo compatível com o prazo de vigência para a sua bolsa.

3.8 Ao finalizar o período de bolsas deverá enviar um relatório das atividades e produtos executados ou desenvolvidos durante a vigência da bolsa.

4 – Período da Concessão:

4.1 O prazo de concessão de cada bolsa será definido e divulgado conforme a cota disponível, não podendo ser superior ao período restante de execução do projeto, contado a partir da data de indicação da bolsa na Plataforma Integrada da Carlos Chagas.

4.2 A prorrogação da bolsa poderá ser concedida mediante termo aditivo, que terá como base o desempenho do(a) bolsista, a necessidade de acordo com os objetivos do projeto, e a disponibilidade de recursos.

4.3 É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa para o/a mesmo/a bolsista.

5 – Cronograma de seleção:

5.1 O processo seletivo seguirá o modelo de fluxo contínuo com o lançamento de chamadas específicas (**vide modelo: Anexo 2**), conforme necessidade de preenchimento de cotas.

5.2 O cronograma de seleção deverá conter o (1) período de inscrições, (2) análise documental e curricular, (3) entrevistas e (4) divulgação dos resultados preliminar e final, respeitando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos.

5.3 O processo de seleção deverá ser concluído com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data de indicação de bolsas na Plataforma Integrada Carlos Chagas, prevista para o primeiro dia útil de cada mês.

6 – Inscrições:

5.1 As inscrições serão realizadas no prazo estabelecido no cronograma das chamadas específicas vinculadas a este edital, exclusivamente via formulário online que será disponibilizado em cada chamada específica (**vide modelo: Anexo 2**).

5.2 Após preencher as informações, deve-se inserir uma (1) **carta de apresentação e relato de experiência** destacando as suas habilidades alinhadas ao perfil da vaga, (2) **currículo da plataforma Lattes** e (3) **planilhas de pontuação da atuação profissional e da produção científica**.

5.3 **Todos os documentos devem ser fornecidos em formato PDF com até 10 MB.**

5.4 Os/as interessados/as deverão apresentar todas as informações e documentos solicitados, sendo passível de desclassificação a ausência de qualquer documentação ou a apresentação de informações incompletas ou inverídicas.

7 – Processo de Seleção

7.1 O processo de seleção será realizado através de (1) **análise documental (eliminatória)**, (2) **análise do currículo (classificatória)** e (3) **entrevista (classificatória)**.

7.2 Serão avaliadas informações curriculares, levando em conta experiências prévias e produções apresentadas durante o processo de seleção.

7.3 O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s pelo(a)s supervisores(as) da bolsa, sendo classificado(a)s conforme requisitos obrigatórios e desejáveis para a respectiva vaga, e critérios apresentados na tabela a seguir:

Critérios de seleção	Pontuação
a) Formação acadêmica equivalente e cumprimento dos requisitos exigidos pela modalidade de bolsa pleiteada (consultar previamente a NR 015/2010 CNPq)	Obrigatório/Eliminatório
b) Disponibilidade de carga horária necessária para a vaga	Obrigatório/Eliminatório
c) Disponível para residir no local de execução das atividades	Obrigatório/Eliminatório
d) Atuação profissional em atividades similares as atividades que serão desenvolvidas pelo(a) bolsista, incluindo experiência em projetos afins em instituições internacionais/nacionais com relevância na área, bem como em empresas do setor público ou privado de acordo com planilha de pontuação da atuação profissional (Anexo 3)	Classificatório: 0 - 4 pontos
e) Produção científica conforme critérios descritos na planilha de pontuação da produção científica (Anexo 3)	Classificatório: 0 - 6 pontos
Pontuação Total	No máximo 10

7.3.1. A análise da atuação profissional será realizada sobre a atuação declarada pelo candidato no período dos 5 (cinco) anos antedecedentes, mais o ano de abertura da vaga, com base na tabela disponível no **Anexo 3**.

7.3.2. A pontuação da atuação profissional será obtida multiplicando-se o valor da atividade profissional pela quantidade, para obter uma nota que será limitada a 4 (quatro) pontos.

7.3.3. A análise da produção científica será realizada sobre o período dos 5 (cinco) anos antedecedentes, mais o ano de abertura da vaga, com base na tabela disponível no **Anexo 3**.

7.3.4. Artigos aceitos para publicação serão considerados mediante apresentação de carta (e-mail) do editor ou cópia da página do sistema de submissão da revista, constando o nome do candidato.

7.3.5. Na avaliação da produção científica será considerado o valor do percentil máximo dos periódicos onde os artigos científicos foram publicados ou aceitos para publicação (2020 até o presente). Os valores dos percentis deverão ser obtidos pelos candidatos no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) optando pelo maior valor obtido pela revista nos dois indexadores.

7.3.6. A citação completa com link ou DOI (Digital Object Identifier), nome e percentil do periódico deverão ser fornecidos para cada artigo na tabela de pontuação, seguido de um peso atribuído de acordo com categorias de autoria: primeiro autor ou autor correspondente (peso 1); último autor (peso 0,75); coautor em artigos com menos que sete (<7) autores (peso 0,5); e coautor em artigos com sete ou mais (≥ 7) autores (peso 0,25). Notas científicas não serão aceitas.

7.3.7. Artigos de dados (*datapapers*) serão considerados, devendo o percentil da revista ser **dividido por 2 (dois)**, e aplicando-se os pesos de autoria da mesma forma que para os artigos.

7.3.8. Livros e capítulos de livros serão pontuados com percentil de 20% (vinte por cento), aplicando-se os mesmos pesos de autoria utilizados para os artigos.

7.3.9. A citação completa do livro/capítulo deverá ser fornecida, acompanhada de um link ou DOI para checagem. Caso não esteja disponível na Internet, deverá ser anexada uma cópia na íntegra ou, no mínimo, as páginas que contenham a capa e ficha catalográfica do livro/capítulo, a fim de comprovar a publicação. Livros de resumos de anais de eventos científicos não serão aceitos.

7.3.10. Artigos em revistas que **não possuam percentil** ou cujo percentil seja igual ou inferior a 20% serão pontuados com percentil **equivalente a 20%**.

7.3.11. A pontuação da produção científica será obtida multiplicando-se o percentil de cada artigo/livro/capítulo pelo peso de autoria, somando-se o valor do produto dos percentis x pesos, e por fim dividindo o valor da somatória total (máximo de 600 pontos) por cem (100), para obter a nota que será limitada a 6 (seis) pontos.

8 - Resultados

8.1 A pontuação total final de cada candidato/a será obtida por meio da soma dos critérios de seleção do currículo por cada avaliador, alcançando a pontuação máxima de 10 pontos.

8.2 É de responsabilidade dos supervisores da bolsa a classificação para a etapa de entrevistas – informação que será compartilhada por e-mail.

8.3 Os(as) candidatos(as) que obtiverem as cinco maiores notas em cada uma das vagas passarão para a próxima etapa, que consistirá em uma entrevista por vídeoconferência. Durante a entrevista serão avaliados os conhecimentos gerais relacionados à área de cada vaga, a motivação do candidato para a vaga pretendida, e aspectos específicos das experiências profissionais apresentadas na inscrição.

8.4 Candidatos(as) selecionados(as) para a entrevista precisarão apresentar documentos comprovando as informações contidas no formulário de inscrição, tais como: cópia de diploma ou ata de defesa de tese, declarações de projetos desenvolvidos, relatórios, artigos científicos, contratos e documentos similares, entre outros.

8.5 A classificação final será obtida pela média simples das pontuações das duas etapas. Em caso de empate, os avaliadores adotarão, sucessivamente, os seguintes critérios: maior nota no item “Produção científica e qualificações”; maior nota no item “Atuação profissional em atividades similares”; e maior idade do/a candidato/a.

8.6 A seleção considerará o equilíbrio de gênero e a representatividade de grupos historicamente sub-representados na academia. Serão priorizadas as candidaturas de pessoas naturais da Amazônia Legal, residentes em regiões geograficamente isoladas e/ou com formação em instituições amazônicas, bem como pessoas indígenas, quilombolas ou pertencentes a outros grupos minorizados. Essas informações devem ser declaradas na carta de apresentação.

8.7 Fica a critério dos supervisores da bolsa definir um cadastro de reserva, atendendo ao prazo máximo de 6 (seis) meses, respeitando a vigência do projeto.

9– Recursos

8.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e/ou contra o resultado preliminar da seleção no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos respectivos resultados. **Recursos enviados fora do prazo estipulado não serão considerados.**

9.1 Os recursos serão analisados pela comissão responsável pela seleção e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail que será informado na chamada com cópia para capacream@unifap.br.

9.2 **Será aceito apenas um recurso por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma clara, lógica e consistente.**

9.3 O CAPACREAM não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de responsabilidade do(a) candidato(a), que impeçam a interposição de recursos ou resultem no não recebimento dos mesmos.

9.4 Recursos cujo o teor contenha linguagem ofensiva ou desrespeitosa serão indeferidos.

9.5 O resultado da análise do recurso é definitivo, não sendo cabível novo recurso.

10 - Aproveitamento de aprovados e não selecionados

10.1 Candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as), que constarem como reserva nas chamadas, poderão ser aproveitados(as) conforme a disponibilidade de bolsas.

10.2 A convocação de candidatos(as) da lista de reserva poderá ocorrer para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes de desistências, ausência de candidatos(as) aprovados(as) em outras chamadas, ou da abertura de novas vagas.

10.3 O aproveitamento de candidatos/as da lista de reserva não é obrigatório. A abertura de novas chamadas poderá ocorrer a critério dos supervisores da vaga, em articulação com a coordenação do CAPACREAM.

10.4 – O aproveitamento seguirá os critérios e procedimentos do “*Documento norteador para aproveitamento de aprovados(as) em vaga de reserva em processos de seleção de bolsistas do CAPACREAM*”, disponível através do link: https://drive.google.com/file/d/1K1oeUMzpfopP5PgWmuhoESL8EFbRctqQ/view?usp=share_link

11 – Implementação da Bolsa

11.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) receberá um e-mail dos supervisores da bolsa, pelo qual deverá **manifestar interesse na vaga em até 3 (três) dias úteis**, sob pena de não ter a bolsa implementada.

11.2 O(a) bolsista selecionado(a) deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no e-mail de divulgação do resultado da seleção, toda a documentação necessária para implementação da bolsa, incluindo comprovantes de escolaridade, residência e demais documentos exigidos.

11.3 O início das atividades somente poderá ocorrer após o cumprimento de todas as exigências pelo(a) candidato(a), não havendo a possibilidade de pagamento de meses retroativos.

11.4 Caso haja desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), poderá ser convocado o(a) segundo(a) colocado(a), e assim, sucessivamente, desde que os supervisores da bolsa apresentem a solicitação de uso do cadastro de reserva no resultado final.

12 – Cancelamento da Concessão

12.1 As bolsas concedidas poderão ser canceladas, nas seguintes hipóteses:

a) Caso o(a) bolsista se torne inadimplente com suas obrigações constantes no contrato de bolsista e/ou não entregue, nos prazos definidos, os relatórios das atividades desenvolvidas.

b) A pedido dos supervisores da bolsa, na hipótese de ser constatado desempenho insuficiente, ou outras circunstâncias consideradas relevantes.

c) A qualquer tempo, a pedido do(a) bolsista, mediante notificação ao coordenador do projeto, com pelo menos 60 dias antes da data de solicitação do desligamento.

12.2 Em caso de cancelamento da concessão, o(a) bolsista será notificado(a) com antecedência mínima de 60 dias.

12.3 Poderá ser convocado(a) o(a) segundo(a) colocado(a), e assim sucessivamente, a fim de assegurar a continuidade das atividades do projeto, desde que o cadastro de reserva tenha sido apresentado no resultado final e a convocação ocorra dentro do prazo de seis meses.

13 – Relatórios: O acompanhamento e avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, compete aos supervisores da bolsa e coordenadores do projeto, mediante a entrega, pelo/a bolsista, de relatórios periódicos, nos prazos e datas previstos no respectivo Plano de Trabalho.

14 – Considerações finais: A inscrição nas chamadas vinculadas a este edital implica o reconhecimento e concordância com todas as regras e critérios estabelecidos tanto neste edital quanto nas respectivas chamadas, além da conformidade e respeito ao código de conduta do CAPACREAM. Espera-se, ainda, que o/a bolsista apresente relatórios anuais e entregue, até um mês antes do término de seu vínculo com o projeto, os produtos que foram delegados à sua responsabilidade.

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail capacream@unifap.br.

Macapá, 09 de junho de 2025

Coordenação CAPACREAM

Anexo 1 – CAPACREAM: Resumo, objetivos e projetos associados

1. Resumo: O CAPACREAM enfrentará o desafio crítico de conservar a biodiversidade amazônica e recuperar ecossistemas degradados em um cenário de crescente pressão ambiental e mudança do clima. A degradação contínua dos ecossistemas amazônicos ameaça a sociobiodiversidade local e global, reduzindo a resiliência ambiental e afetando diretamente as populações tradicionais e os serviços ecossistêmicos vitais para a humanidade. Nossa solução é integrar redes colaborativas de pesquisas, conhecimentos científicos e saberes tradicionais para desenvolver e implementar estratégias de conservação e recuperação ecossistêmica que sejam inovadoras, inclusivas e baseadas em evidências científicas e saberes tradicionais. Utilizaremos uma abordagem interdisciplinar, combinando dados de pesquisa coletados em sítios amostrais com dados previamente obtidos pela equipe, em ecossistemas de floresta e savana bem conservadas e também alteradas por ações antrópicas e distúrbios climáticos. Além disso, promoverá o engajamento das comunidades tradicionais e diferentes grupos sociais por meio de workshops, pesquisas participativas e materiais educativos, buscando traduzir conhecimentos interculturais e orientar políticas públicas e práticas sustentáveis de conservação. O objetivo central deste projeto é definir parâmetros de saúde ambiental e desenvolver modelos de conservação e recuperação de ecossistemas que sejam colaborativos, inclusivos e eficazes, unindo expertise técnico-científica e saberes tradicionais, com uma base de dados ampla e consistente, no intuito de proteger e restaurar a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos da Amazônia, promovendo assim a sustentabilidade socioambiental na região.

2. Objetivo: O CAPACREAM busca definir parâmetros de saúde ambiental que [i] sejam alinhados aos anseios das comunidades locais e que [ii] informem estratégias de conservação e recuperação da sócio-biodiversidade e ecossistemas amazônicos. O Centro apresenta três projetos associados com ações nos nove estados da Amazônia Legal. Veja abaixo os seus objetivos específicos (O).

PA1 - MONIToramento da biodiversidade e saúde ambiental AMazônica (MonitorAm)

Coordenação: José Júlio Toledo (UNIFAP), Filipe França (UFPA/UoB), e Grazielle Teodoro (UFPA).

No **PA1**, avaliaremos as condições ambientais, da biodiversidade e dos processos ecológicos em diferentes regiões e ecossistemas como um *proxy* da saúde ambiental. O **PA-1 MonitorAm** busca:

O1. Monitorar a saúde ambiental e desenvolver um sistema de alerta e risco de alta perturbação;

O2. Identificar valores de referência para a estrutura e funcionamento dos ecossistemas em diferentes escalas espaciais e regiões da Amazônia; e **O3.** Co-desenvolver estratégias de monitoramento e restauração ambiental em longo-prazo.

PA2 – Integração e Valorização dos Saberes Tradicionais para Conservação e Recuperação Ecossistêmica e da BIOdiversidade Amazônica (SoCioBio)

Coordenação: James F. Moura Jr. (UNILAB), Lucineide Pinheiro (UFOPA), e André Demarchi (UFT).

O **PA2 – SoCioBio** visa traduzir e integrar conhecimentos interculturais sobre biodiversidade, conservação e recuperação dos ecossistemas. Seus objetivos específicos são: **O4.** Traduzir interculturalmente os conhecimentos sobre biodiversidade, conservação, e recuperação dos ecossistemas a partir da realidade das comunidades locais tradicionais amazônicas; **O5.** Promover formação intercultural da biodiversidade e dos seus ecossistemas amazônicos para educadores, tomadores de decisões e cientistas atuando na Amazônia Legal; e **O6.** Promover a coprodução e disseminação das evidências científicas acerca da biodiversidade e dos ecossistemas amazônicos para informar práticas e políticas públicas de conservação e educação.

PA3 - Sínteses e Modelagens para a Conservação e Recuperação da Biodiversidade e Ecossistêmica na Amazônia (Sin-Mod)

Coordenação: Leandro Juen (UFPA), Clarissa Rosa (INPA), e Domingos de Jesus (UFMT).

O **PA3 – SinMod** tem como objetivo desenvolver novas tecnologias para subsidiar a recuperação ecossistêmica na Amazônia, incluindo a manutenção e expansão de plataformas de dados, como a TAOCA e SiBBR, bem como a modelagem de cenários futuros para identificar áreas prioritárias para conservação e restauração. Seus objetivos específicos são: **O7.** Expandir o conhecimento e arcabouços que subsidiem a produção de evidências científicas para informar a conservação da biodiversidade e recuperação ecossistêmica amazônica; **O8.** Identificar e sistematizar indicadores da saúde ambiental que melhor representem o estado de conservação e trajetórias da recuperação ambiental; e **O9.** Promover a capacitação e formação de recursos humanos na Amazônia Legal.

Anexo 2 – MODELO DE CHAMADA ESPECÍFICA

Baixe a versão em Word:

https://docs.google.com/document/d/1gvVlbvkDloPvg854ZDoID_RolrUirgHI/edit?usp=share_link&oid=115228139853433220545&rtpof=true&sd=true

Chamada [verificar número da chamada junto à coordenação] de 20xx vinculada ao Edital 02-2025 de fluxo contínuo de seleção de bolsistas para o CAPACREAM

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Centro Avançado de Pesquisa-Ação da Conservação e Recuperação Ecosistêmica da Amazônia (CAPACREAM) torna pública a presente chamada para a seleção de bolsistas [colocar o nível]. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção. Esta chamada tem como objetivo a seleção de [colocar o número de vagas] bolsista(s) para atuação em [descrever o objetivo da vaga, local de trabalho], na modalidade [colocar a modalidade da bolsa: DTI-B, SET-C, outras].

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente on-line, entre [data de início] e [data de término], por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/urqyt61ZWVpZ5FS76>.

2.2 Para efetivação, é obrigatório anexar carta de apresentação, currículo Lattes e planilhas de pontuação em formato PDF (até 10 MB). Inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta serão desclassificadas.

2.3 Ao se inscrever nesta chamada o(a) candidato(a) concorda com as normas do Edital 02-2025 de fluxo contínuo do CAPACREAM:

<https://drive.google.com/file/d/1YpGrWjLhC91TV8uZBIDhzLE8wgNyT9HT/view?usp=sharing>

3 NÚMERO DE VAGAS E NÍVEL DAS BOLSAS OFERTADAS NA PRESENTE CHAMADA

3.1 Vagas ofertadas: O CAPACREAM está ofertando [inserir a quantidade de bolsas], conforme descrição abaixo:

- Vaga [verificar número da vaga com a coordenação] – [inserir a quantidade de bolsas] bolsa(s) na modalidade [inserir a modalidade], com duração inicial de [inserir duração em meses] e possibilidade de renovação, mediante avaliação, até o encerramento do projeto. Valor mensal da bolsa: [inserir o valor mensal].

4 PERFIL DAS VAGAS E PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO

4.1 [Inserir a modalidade da bolsa]

4.1.1 [Inserir o objetivo da bolsa]

4.1.2 Supervisores: [nome completo] (Instituição); [nome completo] (Instituição)

4.1.3 Plano individual de trabalho/Responsabilidades: O/a bolsista atuará nas atividades de [inserir o projeto associado – ex: PA1- MonitorAm; PA2-SoCioBio] do CAPACREAM, que integra um consórcio de redes de pesquisa envolvendo diferentes instituições e projetos. Entre as responsabilidades previstas, o/a bolsista deverá:

[Escrever um plano de trabalho em conformidade com os objetivos e metas do CAPACREAM, em que o bolsista atuará, bem como as obrigações cabíveis conforme a modalidade da bolsa pleiteada]

a) [inserir]

b) [inserir]

c) [inserir]

4.1.4 Perfil do(a) profissional: Busca-se candidatos(as) altamente motivados (as) a integrar uma equipe multidisciplinar, dedicada à compreensão de [inserir os objetivos]. Espera-se que os(as) bolsistas demonstrem proatividade, comprometimento com o trabalho em equipe e interesse em pesquisa aplicada voltada a realidade amazônica.

a) Critérios essenciais:

- Formação em **[inserir as graduações exigidas ou áreas afins]**
- Mestrado em **[]**
- Doutorado em **[]**
- Experiência prévia em **[Inserir as Experiências relevantes]**
- **[Inserir demais critérios]**

b) Habilidades desejáveis:

-[Inserir as habilidades]

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado através de (1) **análise documental (eliminatória)**, (2) **análise do currículo (classificatória)** e (3) **entrevista (classificatória)**.

5.2 Serão avaliadas informações curriculares, levando em conta experiências prévias e produções apresentadas durante o processo de seleção.

5.3 O(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s pelo(a)s supervisores(as) da bolsa, sendo classificado(a)s conforme requisitos obrigatórios e desejáveis para a respectiva vaga, e critérios apresentados na tabela a seguir:

Crítérios de seleção	Pontuação
a) Formação acadêmica equivalente e cumprimento dos requisitos exigidos pela modalidade de bolsa pleiteada (consultar previamente a NR 015/2010 CNPq)	Obrigatório/Eliminatório
b) Disponibilidade de carga horária necessária para a vaga	Obrigatório/Eliminatório
c) Disponível para residir no local de execução das atividades	Obrigatório/Eliminatório
d) Atuação profissional em atividades similares as atividades que serão desenvolvidas pelo(a) bolsista, incluindo experiência em projetos afins em instituições internacionais/nacionais com relevância na área, bem como em empresas do setor público ou privado de acordo com planilha de pontuação da atuação profissional (Anexo [X] [Anexar planilha ou disponibilizar link:])	Classificatório: 0 - 4 pontos
e) Produção científica conforme critérios descritos na planilha de pontuação da produção científica (Anexo [X] [Anexar planilha ou disponibilizar link:])	Classificatório: 0 - 6 pontos
Pontuação Total	No máximo 10

Link para as planilhas de pontuação:

[https://docs.google.com/document/d/1U_KhSzCum5gShV6d49bKyNnNCieCpWx/edit?](https://docs.google.com/document/d/1U_KhSzCum5gShV6d49bKyNnNCieCpWx/edit?usp=share_link&ouid=115228139853433220545&rtpof=true&sd=true)

[usp=share link&ouid=115228139853433220545&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1U_KhSzCum5gShV6d49bKyNnNCieCpWx/edit?usp=share_link&ouid=115228139853433220545&rtpof=true&sd=true) (certifique-se que está funcionando)

5.4 Avaliação da Atuação Profissional e Produção Científica

Serão analisadas as experiências profissionais e produções científicas dos últimos cinco anos, mais o ano de abertura da vaga, conforme critérios e pesos definidos no **Anexo [X: planilhas de pontuação]**. A nota máxima da atuação profissional será de 4 pontos, e da produção científica, de 6 pontos. Serão considerados percentis de periódicos, pesos por autoria, e tipos específicos de publicações. **Informações detalhadas sobre critérios, cálculos e documentos comprobatórios constam no Edital nº 02.**

6 RESULTADOS

A pontuação final será calculada com base nos critérios definidos para análise do currículo, totalizando até 10 pontos. Os(as) cinco candidatos(as) com maior pontuação em cada vaga passarão para a etapa de entrevista por videoconferência. A classificação final será obtida pela média simples das notas das duas etapas. Em caso de empate, serão aplicados critérios adicionais. **Informações detalhadas, incluindo critérios de desempate, prioridades e cadastro de reserva, estão disponíveis no Edital nº 02.**

7 RECURSOS

Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado da homologação das inscrições e/ou contra o resultado preliminar da seleção no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos respectivos resultados. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail

[inserir o e-mail do supervisor responsável pela chamada], com cópia para capacream@unifap.br (informações detalhadas constam no Edital nº 02).

8 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Candidatos(as) selecionados(as) deverão **confirmar interesse na vaga em até 3 (três) dias úteis** após o contato por e-mail. A bolsa será implementada somente após a entrega completa da documentação exigida e o cumprimento de todos os requisitos. Não haverá pagamento retroativo. Em caso de desistência, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, conforme cadastro de reserva (informações detalhadas constam no Edital nº 02).

9 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A bolsa poderá ser cancelada por descumprimento de obrigações, desempenho insuficiente ou a pedido do/a bolsista. O cancelamento será comunicado com, no mínimo, 60 dias de antecedência. Em caso de vacância, poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte do cadastro de reserva, dentro do prazo de seis meses (informações detalhadas constam no Edital nº 02).

10 RELATÓRIOS

O/a bolsista deverá entregar relatórios periódicos conforme prazos definidos no Plano de Trabalho. O acompanhamento das atividades é de responsabilidade dos supervisores da bolsa e da coordenação do projeto (informações detalhadas constam no Edital nº 02).

11 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela comissão composta pelos supervisores, conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Publicação da chamada	[inserir data/prazo]
Período de inscrições	[inserir data/prazo]
Avaliação dos formulários e currículos	[inserir data/prazo]
Convites para entrevistas (via e-mail)	[inserir data/prazo]
Entrevistas (via videoconferência)	[inserir data/prazo]
Divulgação do resultado preliminar	[inserir data/prazo]
Recurso contra o resultado preliminar	[inserir data/prazo]
Divulgação do resultado Final	[inserir data/prazo]

12 INFORMAÇÕES GERAIS

A inscrição no edital implica no reconhecimento e concordância com todas as regras e critérios estabelecidos na presente chamada, bem como a conformidade e respeito ao código de conduta do CAPACREAM. Bem como, que é esperado a entrega de relatórios anuais e dos produtos que foram delegados para a sua responsabilidade até o final da vigência da bolsa (preferencialmente um mês antes da finalização do seu período de vínculo com o projeto). Em caso de dúvidas ou para maiores informações entrar em contato no Email **[inserir e-mail]** e/ou capacream@unifap.br.

Cidade-UF, dia de mês de 20xx

[Nome(s) do(a)s avaliadore(a)s]

Comissão de seleção CAPACREAM

Baixe a versão em Word:

https://docs.google.com/document/d/1U_KhSzcum5gShV6d49bKyNnNCieCpWx/edit?usp=share_link&ouid=115228139853433220545&rtpof=true&sd=true

Anexo 3 – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 5 anos mais o ano de abertura da vaga)

Nome completo do candidato:

Link para o currículo Lattes:

Item pontuável	Valor da pontuação (A)	Quantidade máxima de itens	Quantidade (B)	Total (A x B)	Documento comprobatório
Coordenação de projeto de pesquisa na área de atuação requerida ou áreas afins com financiamento (por projeto)	1.0 por coordenação	Máx = 2			Cópia do termo de concessão, ou carta do financiador do projeto ou cópia da página da internet oficial do financiador.
Participação de projeto de pesquisa na área requerida ou áreas afins com financiamento (por projeto)	0.5 por projeto	Máx = 2			Declaração do coordenador do projeto confirmando a participação e período do integrante na equipe.
Vínculo empregatício na área de atuação requerida ou afins (≥ 6 meses)	0.3 por cada 6 meses	Máx = 2			Declaração do empregador, incluindo carga horária e comprovante de vencimentos
Estágio (ou atuação similar) não remunerado/voluntário na área de atuação requerida ou afins (≥ 6 meses)	0.2 por atividade	Máx = 2			Declaração da instituição/empresa ou chefe, incluindo carga horária
Docência no ensino fundamental/médio	0.1 por cada 6 meses	Máx = 0.5			Declaração institucional ou do chefe imediato, incluindo carga horária e comprovante de vencimentos (em caso de vínculo empregatício).
Docência no ensino fundamental/médio, graduação ou pós-graduação na área de atuação requerida ou afins, com ou sem vínculo empregatício (≥ 6 meses)	0.2 por vínculo	Máx = 1			Declaração institucional ou do chefe imediato, incluindo carga horária e comprovante de vencimentos (em caso de vínculo empregatício).
Consultoria na área de atuação requerida ou afins com ou sem remuneração (≥ 6 meses)	0.2 por cada 6 meses de consultoria	Máx = 1			Declaração da instituição/empresa ou chefe, incluindo carga horária
Outras atividades relacionadas à área de atuação requerida que o/a candidato/a julgar meritório para pontuação	0.2 ponto por atividade	Máx = 1			Anexar comprovante e texto (máximo 5 linhas) justificando a relação com as atividades a serem desempenhadas no cargo pretendido. O mérito para pontuação será julgado pela comissão.
			Total =		
Pontuação total multiplicada por 0.4 =					

Baixe a versão em Word:

https://docs.google.com/document/d/1U_KhSzcum5gShV6d49bKyNnNCieCpWx/edit?usp=share_link&ouid=115228139853433220545&rtpof=true&sd=true

Anexo 3 – PLANILHAS DE PONTUAÇÃO (continuação)

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos mais o ano de abertura da vaga)

Nome completo do candidato:

Link para o currículo Lattes:

Utilizar os pesos de cada categoria de autoria para fazer o cálculo da pontuação por artigo/livro/capítulo (pontuação = peso × percentil).

OBS: Notas científicas e livros de resumos de anais de eventos não serão aceitos;

Livros/capítulos de livros deverão receber um percentil fixo de 20%;

Artigos sem percentil ou com percentil menor que 20% deverão receber um valor fixo de 20%;

Artigos de dados (*datapapers*) devem ter o percentil dividido por 2.

Citação completa do artigo com link ou DOI para acesso	Categoria	Nome do periódico	Percentil do periódico (vide Scopus e Clarivate) (A)	Categorias (peso) primeiro autor (1); autor correspondente (1); último autor (0,75); coautor em artigos com < 7 autores (0,5); coautor em artigos com ≥ 7 autores (0,25). (B)	Pontuação (A x B)
	Artigo	PeerJ	78	1 (candidato como primeiro autor)	78
	Artigo	Brazilian Journal of Biology	59	0,75 (último autor)	44,25
	Artigo	Acta Amazonica	48	0,5 (coautor em artigo com < 7 autores)	24
	Artigo	Global Ecology and Biogeography	96	0,25 (coautor em artigo com ≥ 7 autores)	24
	Datapaper	Global Ecology and Biogeography	48	0,25 (coautor em artigo com ≥ 7 autores)	12
	Capítulo de livro		25	0,75 (último autor)	18,75
	Total (limite máximo de 400 pontos)				201

Obs.: Os valores da tabela acima são apenas ilustrativos, fazendo-se necessário consultar os valores no Scopus ou Clarivate.